



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 013/87

N.º 714

## HISTÓRICO

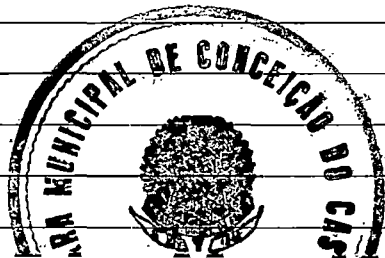
## DISTRIBUIÇÃO

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FORUM DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADO EM 13 DE OUTUBRO DE 1987.

APROVADO EM SESSÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1987.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., EM 15 DE OUTUBRO DE 1987.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 013/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI


Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a efetivar o pagamento da importância de Cz\$ 868.264,93 (Oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro cruzados e noventa e três centavos), necessária à complementação do preço da obra de construção do Edifício do Fórum desta cidade, na conformidade do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Justiça, e do contrato firmado com a empresa ASTECH - Construções e Planejamento Ltda.

Art. 2º - Fica homologado, pela presente, o convênio firmado com a Secretaria de Estado da Justiça, em data de 09 de Janeiro de 1987.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei, serão utilizados do orçamento vigente, devendo ser suplementado no que couber, inclusive com a utilização de recursos extra orçamentários, se houver.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI nº 013/87

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

Como é do conhecimento de toda a coletividade, esta Administração, firmou convênio com a Secretaria de Estado da Justiça visando a construção do Edifício do Fórum desta Comarca, com o / que dotará a justiça desta cidade de um prédio moderno, com instalações apropriadas, além de devolver à juventude estudiosa do município a sua escola, de onde foram indevidamente desalojados, para darem lugar à instalações do fórum.

Por força do convênio firmado, competia ao Estado, através da Secretaria de Justiça, arcar com o repasse da importância de Cz\$ 2.025.951,56, e a Prefeitura completar o valor total da Obra, num total, de, Cz\$ 2.894.216,49, cabendo pois a Prefeitura pagar Cz\$ 868.264,93, .

É certo que a grande parte deste valor é resultado da aplicação no mercado financeiro, dos recursos que recebera do Estado, e por isso haverá desembolso de um pequeno montante de recursos oriundos dos próprios cofres municipais, num valor aproximado de Cz\$ 260.000,00 .

Assim, o que pretendemos é que V.Sas. aprovem o presente Projeto de Lei, para que esta Administração apenas possa fazer o pagamento da complementação, em razão do Convênio firmado, / cumprindo desta forma, integralmente, o compromisso assumido.

Esperamos contar com a costumeira atenção desta Augusta Casa de Leis, para mais esta mensagem, aprovando à Unanimidade o presente Projeto de Lei,

Atenciosamente,

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 013/87.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 013/87, que dispõe sobre COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DA OBRA / DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FORUM DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de autoria do Exmº. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das sessões, em 15 de outubro de outubro de 1987.

  
ANGELO ARLINDO PAGOTO

ALDI MARIA CALZAMAN TERRA  
  
LAURO EDVAR LOPES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 013/87.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 013/87, que dispõe sobre COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FORUM DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto Este de / Autoria do Exm<sup>o</sup>. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, Resolve, dar o seu / parecer favorável à Aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1987.

ALDI MARIA CALIMAN TERRA

JORGE ANDREÃO

  
AMÉRICO COMARELLA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 013/87.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 013/87, que dispõe sobre COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de autoria do Exm<sup>o</sup>. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, Resolve, dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1987.

  
JOSIAS VIEIRA DE MELO

  
LAURO EDVAR LOPES

  
ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

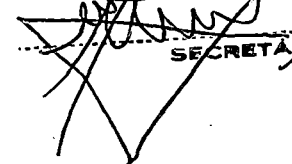
Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob n. 712

Protocolado em 13/10/1987


Respondido em 15/10/1987

Ofício n. 43/87

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 13/10/1987

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em ÚNICA discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 15/10/1987

  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 15/10/1987

  
PRESIDENTE